



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL Nº 01/CNM-EAD/2014

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de Ciências Econômicas na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES à DISTÂNCIA do curso de graduação em Ciências Econômicas na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor à distância atuará na sede do Ensino à Distância do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus da Trindade, Florianópolis.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor à distância atuante nas disciplinas responder ou encaminhar todas as questões dos alunos, relacionadas ou não ao conteúdo, orientar os encontros presenciais e as atividades pedagógicas realizadas nos pólos, atuando em contato direto com o tutor presencial e, sempre que possível, ficando disponível on-line, corrigir as avaliações dos alunos, e atender e orientar os alunos nos aspectos teóricos e metodológicos da disciplina e do curso.

Caberá ao tutor de ambiente virtual de aprendizagem dirimir as dúvidas de tutores presenciais, à distância e de professores quanto à utilização das ferramentas disponíveis no moodle (sistema de gestão de aprendizagem em ambiente virtual).

2. DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento das vagas para tutor à distância de disciplinas:

2.1. ter o candidato curso superior completo em Economia.

2.2. possuir o candidato experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no ensino básico ou superior; **ou** possuir formação pós-graduada; **ou** estar vinculado a um programa de pós-graduação.

Para o tutor de ambiente virtual de aprendizagem, os requisitos são:

2.3. Possuir curso superior em qualquer área;

2.4. Possuir experiência comprovada na utilização do moodle, no que se refere à administração do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (abertura de disciplina, importação de conteúdo, bloco de notas, chat, fórum, moodle provas [criação e edição de provas e transposição de notas], geração de relatório de acesso).

3. DAS VAGAS

São duas vagas para tutor à distância de disciplina e uma vaga para tutor de ambiente de aprendizagem.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

4.1.1. Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também às sextas-feiras à noite e aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 7 de março.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. O endereço para a realização das inscrições é:

Secretaria do Ensino à Distância do Curso de Ciências Econômicas com Paula Martins.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.3.2. Curriculum vitae ou currículo lattes;

5.3.3. Cópia do documento de identidade;

5.3.4. Histórico Escolar.

5.3.5. Para os candidatos à tutor à distância de disciplinas, é solicitado o diploma de conclusão do curso em Ciências Econômicas e da pós-graduação (caso tenha realizado). Para os candidatos à tutoria de ambiente virtual de aprendizagem é requerido o diploma de qualquer curso superior e da pós-graduação (caso tenha realizado). Para os candidatos que estejam cursando a pós-graduação, solicita-se uma declaração da instituição do curso, bem como o seu histórico escolar com disciplinas cursadas e os respectivos conceitos obtidos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando o currículo e histórico escolar do candidato, os quais serão pontuados do seguinte modo para os candidatos à tutoria de disciplinas:

6.1.1. Experiência comprovada em Educação à distância – (0,25 por semestre – máximo 8 para pontuação);

6.1.2. Especialização – 2 pontos; Especialização em Economia – 3 pontos

6.1.4. Mestrado – 3 pontos; Mestrado em Economia – 4 pontos

6.1.5. Doutorado – 4 pontos; Doutorado em Economia – 6 pontos

6.1.6. Participação em cursos, congressos e seminários. (0,25 por evento – máximo 4, para pontuação);

6.1.7. Média das notas de disciplinas envolvendo conteúdos de Economia (de 6 a 6,9 – 1 ponto; de 7 a 7,9 – 2 pontos; de 8 a 8,9 – 4 pontos; de 9 a 10 – 6 pontos).

6.2.. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3..Para os candidatos à tutoria de ambiente virtual de aprendizagem:

6.3.1.Cada ano de experiência de atuação com o ambiente virtual de aprendizagem conta 3 pontos;

6.4. Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos que obtiverem o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas.

6.4.1. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.4.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.4.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção do curso, será composta por professores designados através de portaria emitida pelo coordenador do respectivo curso.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br e no mural do Departamento de Ciências Econômicas até o dia 12 de março de 2014.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas** na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. O recurso deverá:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado.

8.2.3. O recurso deverá ser encaminhado à coordenação do curso de economia através do fax (48) 3721-9776, até às 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia 13 de março de 2014, ou ser entregue na secretaria do curso.

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores será realizado em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal www.ead.ufsc.br.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2014.



Prof. Marialice de Moraes
Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas
UAB-UFSC-CSE-CNM